

DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO 013/2025

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAm nº 107/2021 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO, nas condições especificadas abaixo:

EMPREENDEDOR:

Nome: RUBENS SOBRINHO RODRIGUES PRUDENTE

CPF/CNPJ: 507.046.211-34

Endereço Residencial: Avenida T-5, Qd 131, Lt. 1/16, Cond. Residencial Chateau du Parc, Apt. 1000

Município: Goiânia

Estado: Goiás

CEP: 74.230-045

EMPREENDIMENTO:

Nome: FAZENDA CAMPO ALEGRE

Número do INCRA: 950.076.391.778-4, 950.114.782.378-0, 999.946.869.376-3.

Endereço: Paraúna a Acreúna, km 34 a direita, 2 km, Zona Rural

Município: Paraúna

Estado: Goiás

CEP: 75980-000

Documento de Titularidade: Certidão de Registro

Nº. Registro / Matrícula: Registro Geral – 6.141; 6.678; 7.179

Área total do imóvel: 731,8862 ha

RESERVA LEGAL:

Área (hectares): 70,6301 ha

Nº da averbação: GO-5216403-A38A.CF30.478C.4FCA.918B.8065.07F8.A5FA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: AGRICULTURA IRRIGADA

ÁREA TOTAL IRRIGADA: 327,00 ha

PC 01 - 134 ha					
VÉRTICES	LONGITUDE m E	LATITUDE m S	VÉRTICES	LONGITUDE m E	LATITUDE m S
1	559707,5043	8090134,7940	22	559540,3474	8090572,9021
2	559707,1081	8090157,6208	23	559524,8466	8090589,6635
3	559705,9198	8090180,4202	24	559508,7733	8090605,8769
4	559703,9410	8090203,1645	25	559492,1471	8090621,5226
5	559701,1740	8090225,8265	26	559474,9878	8090636,5819
6	559697,6221	8090248,3788	27	559457,3162	8090651,0365
7	559693,2896	8090270,7942	28	559439,1536	8090664,8691
8	559688,1818	8090293,0458	29	559420,5218	8090678,0630
9	559682,3048	8090315,1067	30	559401,4434	8090690,6023
10	559675,6657	8090336,9503	31	559381,9412	8090702,4720
11	559668,2724	8090358,5504	32	559362,0388	8090713,6576
12	559660,1340	8090379,8808	33	559341,7602	8090724,1457
13	559651,2601	8090400,9159	34	559321,1299	8090733,9237
14	559641,6615	8090421,6304	35	559300,1725	8090742,9797
15	559631,3498	8090441,9992	36	559278,9136	8090751,3030
16	559620,3373	8090461,9979	37	559257,3785	8090758,8834
17	559608,6374	8090481,6023	38	559235,5933	8090765,7119
18	559596,2641	8090500,7889	39	559213,5843	8090771,7801
19	559583,2324	8090519,5345	40	559191,3779	8090777,0808
20	559569,5579	8090537,8164	41	559169,0009	8090781,6077
21	559555,2572	8090555,6128	42	559146,4802	8090785,3551

43	559123,8431	8090788,3187	100	558420,5165	8089943,5307
44	559101,1168	8090790,4948	101	558427,5338	8089921,8056
45	559078,3286	8090791,8809	102	558435,3008	8089900,3371
46	559055,5061	8090792,4752	103	558443,8083	8089879,1511
47	559032,6767	8090792,2771	104	558453,0459	8089858,2732
48	559009,8679	8090791,2867	105	558463,0025	8089837,7284
49	558987,1072	8090789,5054	106	558473,6663	8089817,5416
50	558964,4220	8090786,9351	107	558485,0242	8089797,7371
51	558941,8398	8090783,5791	108	558497,0626	8089778,3387
52	558919,3876	8090779,4414	109	558509,7670	8089759,3698
53	558897,0925	8090774,5269	110	558523,1221	8089740,8532
54	558874,9815	8090768,8415	111	558537,1118	8089722,8113
55	558853,0811	8090762,3922	112	558551,7192	8089705,2658
56	558831,4177	8090755,1867	113	558566,9268	8089688,2379
57	558810,0174	8090747,2336	114	558582,7163	8089671,7480
58	558788,9061	8090738,5426	115	558599,0685	8089655,8161
59	558768,1091	8090729,1242	116	558615,9638	8089640,4613
60	558747,6515	8090718,9896	117	558633,3819	8089625,7021
61	558727,5580	8090708,1511	118	558651,3017	8089611,5564
62	558707,8528	8090696,6218	119	558669,7016	8089598,0411
63	558688,5596	8090684,4155	120	558688,5596	8089585,1725
64	558669,7016	8090671,5469	121	558707,8528	8089572,9662
65	558651,3017	8090658,0316	122	558727,5580	8089561,4369
66	558633,3819	8090643,8859	123	558747,6515	8089550,5984
67	558615,9638	8090629,1267	124	558768,1091	8089540,4638
68	558599,0685	8090613,7719	125	558788,9061	8089531,0453
69	558582,7163	8090597,8400	126	558810,0174	8089522,3543
70	558566,9268	8090581,3501	127	558831,4177	8089514,4013
71	558551,7192	8090564,3222	128	558853,0811	8089507,1958
72	558537,1118	8090546,7767	129	558874,9815	8089500,7465
73	558523,1221	8090528,7348	130	558897,0925	8089495,0611
74	558509,7670	8090510,2182	131	558919,3876	8089490,1466
75	558497,0626	8090491,2493	132	558941,8398	8089486,0089
76	558485,0242	8090471,8509	133	558964,4220	8089482,6528
77	558473,6663	8090452,0463	134	558987,1072	8089480,0826
78	558463,0025	8090431,8595	135	559009,8679	8089478,3012
79	558453,0459	8090411,3148	136	559032,6767	8089477,3109
80	558443,8083	8090390,4369	137	559055,5061	8089477,1128
81	558435,3008	8090369,2509	138	559078,3286	8089477,7071
82	558427,5338	8090347,7824	139	559101,1168	8089479,0931
83	558420,5165	8090326,0573	140	559123,8431	8089481,2693
84	558414,2575	8090304,1018	141	559146,4802	8089484,2329
85	558408,7643	8090281,9422	142	559169,0009	8089487,9803
86	558404,0435	8090259,6053	143	559191,3779	8089492,5071
87	558400,1007	8090237,1181	144	559213,5843	8089497,8079
88	558396,9408	8090214,5075	145	559235,5933	8089503,8761
89	558394,5675	8090191,8009	146	559257,3785	8089510,7045
90	558392,9837	8090169,0257	147	559278,9136	8089518,2850
91	558392,1914	8090146,2091	148	559300,1725	8089526,6082
92	558392,1914	8090123,3788	149	559321,1299	8089535,6643
93	558392,9837	8090100,5623	150	559341,7602	8089545,4423
94	558394,5675	8090077,7870	151	559362,0388	8089555,9304
95	558396,9408	8090055,0804	152	559381,9412	8089567,1160
96	558400,1007	8090032,4699	153	559401,4434	8089578,9856
97	558404,0435	8090009,9826	154	559420,5218	8089591,5249
98	558408,7643	8089987,6458	155	559439,1536	8089604,7189
99	558414,2575	8089965,4862	156	559457,3162	8089618,5515

157	559474,9878	8089633,0061	170	559651,2601	8089868,6721
158	559492,1471	8089648,0654	171	559660,1340	8089889,7072
159	559508,7733	8089663,7111	172	559668,2724	8089911,0376
160	559524,8466	8089679,9244	173	559675,6657	8089932,6377
161	559540,3474	8089696,6859	174	559682,3048	8089954,4813
162	559555,2572	8089713,9752	175	559688,1818	8089976,5422
163	559569,5579	8089731,7716	176	559693,2896	8089998,7937
164	559583,2324	8089750,0535	177	559697,6221	8090021,2092
165	559596,2641	8089768,7991	178	559701,1740	8090043,7615
166	559608,6374	8089787,9856	179	559703,9410	8090066,4234
167	559620,3373	8089807,5901	180	559705,9198	8090089,1678
168	559631,3498	8089827,5888	181	559707,1081	8090111,9671
169	559641,6615	8089847,9576	182	559707,5043	8090134,7940

PC 02 - 133 ha

VÉRTICES	LONGITUDE m E	LATITUDE m S	VÉRTICES	LONGITUDE m E	LATITUDE m S
1	559848,6300	8091466,5675	43	559262,9173	8092117,0674
2	559848,2316	8091489,3947	44	559240,1736	8092119,0572
3	559847,0367	8091512,1940	45	559217,3742	8092120,2521
4	559845,0469	8091534,9378	46	559194,5470	8092120,6505
5	559842,2646	8091557,5983	47	559171,7199	8092120,2521
6	559838,6931	8091580,1478	48	559148,9205	8092119,0572
7	559834,3368	8091602,5590	49	559126,1768	8092117,0674
8	559829,2010	8091624,8045	50	559103,5163	8092114,2850
9	559823,2920	8091646,8572	51	559080,9667	8092110,7135
10	559816,6169	8091668,6903	52	559058,5555	8092106,3572
11	559809,1840	8091690,2771	53	559036,3100	8092101,2214
12	559801,0022	8091711,5913	54	559014,2573	8092095,3124
13	559792,0816	8091732,6070	55	558992,4243	8092088,6374
14	559782,4330	8091753,2986	56	558970,8375	8092081,2045
15	559772,0681	8091773,6409	57	558949,5232	8092073,0227
16	559760,9995	8091793,6090	58	558928,5075	8092064,1021
17	559749,2409	8091813,1787	59	558907,8159	8092054,4534
18	559736,8064	8091832,3261	60	558887,4737	8092044,0885
19	559723,7113	8091851,0278	61	558867,5055	8092033,0200
20	559709,9715	8091869,2612	62	558847,9359	8092021,2613
21	559695,6037	8091887,0039	63	558828,7885	8092008,8269
22	559680,6254	8091904,2345	64	558810,0867	8091995,7318
23	559665,0550	8091920,9317	65	558791,8533	8091981,9919
24	559648,9113	8091937,0754	66	558774,1106	8091967,6241
25	559632,2140	8091952,6459	67	558756,8801	8091952,6459
26	559614,9835	8091967,6241	68	558740,1828	8091937,0754
27	559597,2408	8091981,9919	69	558724,0391	8091920,9317
28	559579,0074	8091995,7318	70	558708,4686	8091904,2345
29	559560,3056	8092008,8269	71	558693,4904	8091887,0039
30	559541,1582	8092021,2613	72	558679,1226	8091869,2612
31	559521,5885	8092033,0200	73	558665,3828	8091851,0278
32	559501,6204	8092044,0885	74	558652,2877	8091832,3261
33	559481,2782	8092054,4534	75	558639,8532	8091813,1787
34	559460,5866	8092064,1021	76	558628,0946	8091793,6090
35	559439,5709	8092073,0227	77	558617,0260	8091773,6409
36	559418,2566	8092081,2045	78	558606,6611	8091753,2986
37	559396,6698	8092088,6374	79	558597,0125	8091732,6070
38	559374,8368	8092095,3124	80	558588,0918	8091711,5913
39	559352,7840	8092101,2214	81	558579,9101	8091690,2771
40	559330,5385	8092106,3572	82	558572,4771	8091668,6903
41	559308,1274	8092110,7135	83	558565,8021	8091646,8572
42	559285,5778	8092114,2850	84	558559,8931	8091624,8045

85	558554,7573	8091602,5590	134	559148,9205	8090814,0778
86	558550,4010	8091580,1478	135	559171,7199	8090812,8830
87	558546,8295	8091557,5983	136	559194,5470	8090812,4845
88	558544,0472	8091534,9378	137	559217,3742	8090812,8830
89	558542,0574	8091512,1940	138	559240,1736	8090814,0778
90	558540,8625	8091489,3947	139	559262,9173	8090816,0676
91	558540,4640	8091466,5675	140	559285,5778	8090818,8500
92	558540,8625	8091443,7403	141	559308,1274	8090822,4215
93	558542,0574	8091420,9410	142	559330,5385	8090826,7778
94	558544,0472	8091398,1972	143	559352,7840	8090831,9136
95	558546,8295	8091375,5367	144	559374,8368	8090837,8226
96	558550,4010	8091352,9872	145	559396,6698	8090844,4976
97	558554,7573	8091330,5760	146	559418,2566	8090851,9305
98	558559,8931	8091308,3305	147	559439,5709	8090860,1123
99	558565,8021	8091286,2778	148	559460,5866	8090869,0329
100	558572,4771	8091264,4447	149	559481,2782	8090878,6816
101	558579,9101	8091242,8579	150	559501,6204	8090889,0465
102	558588,0918	8091221,5437	151	559521,5885	8090900,1150
103	558597,0125	8091200,5280	152	559541,1582	8090911,8737
104	558606,6611	8091179,8364	153	559560,3056	8090924,3081
105	558617,0260	8091159,4941	154	559579,0074	8090937,4032
106	558628,0946	8091139,5260	155	559597,2408	8090951,1431
107	558639,8532	8091119,9563	156	559614,9835	8090965,5109
108	558652,2877	8091100,8089	157	559632,2140	8090980,4891
109	558665,3828	8091082,1072	158	559648,9113	8090996,0596
110	558679,1226	8091063,8738	159	559665,0550	8091012,2033
111	558693,4904	8091046,1311	160	559680,6254	8091028,9005
112	558708,4686	8091028,9005	161	559695,6037	8091046,1311
113	558724,0391	8091012,2033	162	559709,9715	8091063,8738
114	558740,1828	8090996,0596	163	559723,7113	8091082,1072
115	558756,8801	8090980,4891	164	559736,8064	8091100,8089
116	558774,1106	8090965,5109	165	559749,2409	8091119,9563
117	558791,8533	8090951,1431	166	559760,9995	8091139,5260
118	558810,0867	8090937,4032	167	559772,0681	8091159,4941
119	558828,7885	8090924,3081	168	559782,4330	8091179,8364
120	558847,9359	8090911,8737	169	559792,0816	8091200,5280
121	558867,5055	8090900,1150	170	559801,0022	8091221,5437
122	558887,4737	8090889,0465	171	559809,1840	8091242,8579
123	558907,8159	8090878,6816	172	559816,6169	8091264,4447
124	558928,5075	8090869,0329	173	559823,2920	8091286,2778
125	558949,5232	8090860,1123	174	559829,2010	8091308,3305
126	558970,8375	8090851,9305	175	559834,3368	8091330,5760
127	558992,4243	8090844,4976	176	559838,6931	8091352,9872
128	559014,2573	8090837,8226	177	559842,2646	8091375,5367
129	559036,3100	8090831,9136	178	559845,0469	8091398,1972
130	559058,5555	8090826,7778	179	559847,0367	8091420,9410
131	559080,9667	8090822,4215	180	559848,2316	8091443,7403
132	559103,5163	8090818,8500	181	559848,6300	8091466,5675
133	559126,1768	8090816,0676			

PC 03 - 60 ha

VÉRTICES	LONGITUDE m E	LATITUDE m S	VÉRTICES	LONGITUDE m E	LATITUDE m S
1	560328,3909	8089468,9781	7	560314,1131	8089577,4292
2	560327,9921	8089487,2556	8	560308,9973	8089594,9807
3	560326,7964	8089505,4983	9	560303,1208	8089612,2924
4	560324,8061	8089523,6715	10	560296,4947	8089629,3312
5	560322,0250	8089541,7406	11	560289,1318	8089646,0648
6	560318,4584	8089559,6712	12	560281,0459	8089662,4613

13	560272,2525	8089678,4896	70	559493,9297	8089523,6715
14	560262,7684	8089694,1189	71	559491,9395	8089505,4983
15	560252,6115	8089709,3198	72	559490,7438	8089487,2556
16	560241,8012	8089724,0631	73	559490,3449	8089468,9781
17	560230,3582	8089738,3208	74	559490,7438	8089450,7005
18	560218,3041	8089752,0659	75	559491,9395	8089432,4578
19	560205,6619	8089765,2721	76	559493,9297	8089414,2846
20	560192,4558	8089777,9142	77	559496,7108	8089396,2155
21	560178,7107	8089789,9683	78	559500,2775	8089378,2849
22	560164,4530	8089801,4113	79	559504,6228	8089360,5269
23	560149,7097	8089812,2216	80	559509,7386	8089342,9754
24	560134,5088	8089822,3785	81	559515,6151	8089325,6637
25	560118,8794	8089831,8626	82	559522,2412	8089308,6249
26	560102,8512	8089840,6560	83	559529,6041	8089291,8913
27	560086,4547	8089848,7419	84	559537,6900	8089275,4948
28	560069,7211	8089856,1048	85	559546,4834	8089259,4666
29	560052,6823	8089862,7309	86	559555,9675	8089243,8372
30	560035,3706	8089868,6074	87	559566,1244	8089228,6363
31	560017,8191	8089873,7232	88	559576,9346	8089213,8930
32	560000,0611	8089878,0685	89	559588,3777	8089199,6353
33	559982,1305	8089881,6352	90	559600,4318	8089185,8902
34	559964,0614	8089884,4163	91	559613,0739	8089172,6840
35	559945,8882	8089886,4065	92	559626,2801	8089160,0419
36	559927,6455	8089887,6022	93	559640,0252	8089147,9878
37	559909,3679	8089888,0011	94	559654,2829	8089136,5448
38	559891,0904	8089887,6022	95	559669,0262	8089125,7345
39	559872,8477	8089886,4065	96	559684,2271	8089115,5776
40	559854,6745	8089884,4163	97	559699,8564	8089106,0935
41	559836,6054	8089881,6352	98	559715,8847	8089097,3001
42	559818,6748	8089878,0685	99	559732,2812	8089089,2142
43	559800,9168	8089873,7232	100	559749,0148	8089081,8513
44	559783,3653	8089868,6074	101	559766,0536	8089075,2252
45	559766,0536	8089862,7309	102	559783,3653	8089069,3487
46	559749,0148	8089856,1048	103	559800,9168	8089064,2329
47	559732,2812	8089848,7419	104	559818,6748	8089059,8876
48	559715,8847	8089840,6560	105	559836,6054	8089056,3210
49	559699,8564	8089831,8626	106	559854,6745	8089053,5399
50	559684,2271	8089822,3785	107	559872,8477	8089051,5496
51	559669,0262	8089812,2216	108	559891,0904	8089050,3539
52	559654,2829	8089801,4113	109	559909,3679	8089049,9551
53	559640,0252	8089789,9683	110	559927,6455	8089050,3539
54	559626,2801	8089777,9142	111	559945,8882	8089051,5496
55	559613,0739	8089765,2721	112	559964,0614	8089053,5399
56	559600,4318	8089752,0659	113	559982,1305	8089056,3210
57	559588,3777	8089738,3208	114	560000,0611	8089059,8876
58	559576,9346	8089724,0631	115	560017,8191	8089064,2329
59	559566,1244	8089709,3198	116	560035,3706	8089069,3487
60	559555,9675	8089694,1189	117	560052,6823	8089075,2252
61	559546,4834	8089678,4896	118	560069,7211	8089081,8513
62	559537,6900	8089662,4613	119	560086,4547	8089089,2142
63	559529,6041	8089646,0648	120	560102,8512	8089097,3001
64	559522,2412	8089629,3312	121	560118,8794	8089106,0935
65	559515,6151	8089612,2924	122	560134,5088	8089115,5776
66	559509,7386	8089594,9807	123	560149,7097	8089125,7345
67	559504,6228	8089577,4292	124	560164,4530	8089136,5448
68	559500,2775	8089559,6712	125	560178,7107	8089147,9878
69	559496,7108	8089541,7406	126	560192,4558	8089160,0419



127	560205,6619	8089172,6840	137	560303,1208	8089325,6637
128	560218,3041	8089185,8902	138	560308,9973	8089342,9754
129	560230,3582	8089199,6353	139	560314,1131	8089360,5269
130	560241,8012	8089213,8930	140	560318,4584	8089378,2849
131	560252,6115	8089228,6363	141	560322,0250	8089396,2155
132	560262,7684	8089243,8372	142	560324,8061	8089414,2846
133	560272,2525	8089259,4666	143	560326,7964	8089432,4578
134	560281,0459	8089275,4948	144	560327,9921	8089450,7005
135	560289,1318	8089291,8913	145	560328,3909	8089468,9781
136	560296,4947	8089308,6249			

Datum: Sirgas 2000.

Zona: 22S

DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO:08/12/2030

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Uilian Soares Americo

Formação / Registro Profissional / ART: Engenheiro Agrônomo/ CREA –145990/D-MG/ 1020220320538

AUTORIZAÇÕES:

- FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS A ATIVIDADE REGISTRADA E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE NÃO DEMANDEM REGISTROS OU LICENÇAS AMBIENTAIS ESPECÍFICAS.
- FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.
- FICA AUTORIZADA A ROTAÇÃO DE CULTURAS.

VEDAÇÕES:

- FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.
- FICA VEDADO O LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM CURSOS D'ÁGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.
- OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SEREM QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.
- É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.
- É VEDADA A DESTINAÇÃO DE CARCAÇAS EM AMBIENTE A CÉU ABERTO.
- FICA VEDADO INUNDAR OU CAUSAR QUALQUER DANO A CAVIDADES NATURAIS.
- ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.
- ESTA LICENÇA/REGISTRO NÃO REGULARIZA OUTROS PASSIVOS AMBIENTAIS QUE NÃO OS EXPLICITAMENTE NELA RELACIONADOS.

CONDICIONANTES GERAIS:

- ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.
- QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, ESTA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.
- O DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, GASES INFLAMÁVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, EM ESPECIAL DA ABNT E ANP, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.
- AS ÁREAS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS E CONTAR COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEOS, E DESTINAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ÁREAS COM PROCESSO EROSIVO EM



DESENVOLVIMENTO DEVERÃO TER O PROCESSO INTERROMPIDO E RECUPERADAS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

→ PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.

→ PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA OS TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).

→ EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

→ A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

→ VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.

→ EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

→ PROMOVER A DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE, BEM COMO PROMOVER A PROTEÇÃO DESSAS ÁREAS IMPEDINDO O PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS, CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E NÃO IMPEDIR, DE QUALQUER FORMA, A VIDA LIVRE DE ANIMAIS SILVESTRES.

→ A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

→ O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

→ GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, EM ESPECIAL AS EMBALAGENS DE AGROQUÍMICOS, ALÉM DE ADOTAR BOAS PRÁTICAS NA APLICAÇÃO DE AGROQUÍMICOS COM O OBJETIVO DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

→ DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

→ ADOTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, PRINCIPALMENTE OS INCÊNDIOS FLORESTAIS, FICANDO PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

→ A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR RECUPERAR TOTALMENTE A ÁREA DEGRADADA.

→ INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS.

→ ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA A PRÁTICA DA AGRICULTURA IRRIGADA E SUAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS.

→ GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, O LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS À RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM.

→ IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTE REGISTRO DEVERÃO SER INFORMADOS, O MAIS BREVE POSSÍVEL, À ESTE ÓRGÃO AMBIENTAL, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS.

→ QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DEVERÁ SER OBJETO DE REGISTRO OU LICENÇA AMBIENTAL.

→ IMPLEMENTAR E MANter MANEJO DE SOLO QUE PROMOVA A REDUÇÃO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E PROMOVA A INFILTRAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS DE CULTIVO. PRAZO: IMPLEMENTAÇÃO EM ATÉ 1 ANO APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA/REGISTRO E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

→ IMPLANTAR E MANter ACEIROS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INTUITO DE PREVENIR E APOIAR O COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS, ALÉM DE FAZER MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, ACESSOS, ACEIROS E OBRAS PARA EVITAR FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E CONSEQUENTE ASSOREAMENTO E EUTROFIZAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA.

→ CASO EXISTA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU RESERVA LEGAL DEGRADADOS, DEVERÁ SER PROMOVIDA A SUA IMEDIATA RECUPERAÇÃO, SALVO NAS HIPÓTESES DE



ÁREAS RURAIS CONSOLIDADAS, ASSIM CONSIDERADAS AQUELAS QUE TENHAM SIDO DESMATADAS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008, QUE DEVERÃO OBSERVAR O PRA – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL QUE VENHA A SER ESTABELECIDO.

→ AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DA ATIVIDADE REGISTRADA DEVERÃO SER OBJETO DE ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO.

→ NÃO INSTALAR OU OPERAR O EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR, O MAIS BREVE POSSÍVEL, A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E O IPHAN.

→ O PRESENTE REGISTRO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, BEM COMO NÃO SUBSTITUI OUTROS REGISTROS, CADASTROS OU LICENÇAS EXIGÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE.

→ O ARMAZENAMENTO DE AGROTÓXICOS E AFINS NA PROPRIEDADE RURAL DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NBR 9843-3 QUE ESPECIFICA OS REQUISITOS PARA O ARMAZENAMENTO DE AGROTÓXICO E AFINS, DE MODO A GARANTIR A SEGURANÇA E A SAÚDE DAS PESSOAS E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE E O PRODUTO.

→ O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

→ OS EMPREENDIMENTOS SUJEITOS À OUTORGA DE USO DE ÁGUA DE RECURSOS HÍDRICOS QUE TIVEREM O PROCESSO INDEFERIDO E QUE ESTIVEREM FUNCIONANDO COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA, SERÃO AUTOMATICAMENTE CANCELADOS (TAT), TERÃO O TERMO AUTOMATICAMENTE CANCELADO E DEVERÃO SUSPENDER O USO DOS RECURSOS HÍDRICOS (DESCOMISSONAMENTO DA ATIVIDADE).

→ A APLICAÇÃO FOLIAR DE PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE CONTENHAM EM SUA COMPOSIÇÃO O PRINCÍPIO ATIVO FIPRONIL DEVE OBSERVAR, NO MÍNIMO, A DISTÂNCIA DE 5 KM (CINCO QUILOMETROS) DE LOCAIS ONDE SE REALIZA APICULTURA, CONFORME ARTIGO 1º DA LEI 21.894/2023

→ AS ÁREAS COM PROCESSO EROSIVO EM DESENVOLVIMENTO DEVERÃO TER O PROCESSO INTERROMPIDO E RECUPERADAS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

→ CASO EXISTA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU RESERVA LEGAL DEGRADADAS, DEVERÁ SER PROMOVIDA A SUA IMEDIATA RECUPERAÇÃO, SALVO NAS HIPÓTESES DE ÁREAS RURAIS CONSOLIDADAS, ASSIM CONSIDERADAS AQUELAS QUE TENHAM SIDO DESMATADAS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008, QUE DEVERÃO OBSERVAR O PRA – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL QUE VENHA A SER ESTABELECIDO.

→ A ÁREA DE ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS DEVE SER IMPERMEABILIZADA E CIRCUNDADA POR CANALETAS DE CONTENÇÃO, QUE ENCAMINHAM EVENTUAIS DERRAMAMENTOS PARA UMA CAIXA S/AO.

→ AS ÁREAS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS E CONTA COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEOS, E DESTINAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

→ VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.

→ IMPLEMENTAR E MANTER CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE BOAS PRÁTICAS NA APLICAÇÃO DE AGROQUÍMICOS COM O OBJETIVO DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

→ OS EMPREENDIMENTOS SUJEITOS À OUTORGA DE USO DE ÁGUA DE RECURSOS HÍDRICOS QUE TIVEREM O PROCESSO INDEFERIDO E QUE ESTIVEREM FUNCIONANDO COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA, SERÃO AUTOMATICAMENTE CANCELADOS (TAT), TERÃO O TERMO AUTOMATICAMENTE CANCELADO E DEVERÃO SUSPENDER O USO DOS RECURSOS HÍDRICOS (DESCOMISSONAMENTO DA ATIVIDADE).

→ REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE REGISTRO, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO PROCESSO Nº 25635/2024, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Paraúna-GO, 09 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GOMES COELHO

Secretário de Desenvolvimento

Econômico e Meio Ambiente

Decreto: 006/2025

LUCAS THADEU SILVA SANTOS

Analista Ambiental

Decreto: 030/2025